



TERMO ADITIVO Nº 25 / 2020

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2017, QUE FAZEM ENTRE SI, O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS MURIAÉ E A EMPRESA LOKSERV SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. – EPP.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS MURIAÉ, com sede na Av. Monteiro de Castro, 550, Barra, Muriaé/MG, CEP 36.884-036, inscrito no CNPJ sob o nº 10.723.648/0003-01, neste ato representado pelo Sr. Fausto de Martins Netto, Diretor- Geral, nomeado pela portaria nº 492, de 09 de maio de 2017, publicada no d.o.u de 10 de maio de 2017, inscrito no CPF nº [REDACTED] portador da carteira de identidade nº [REDACTED] SSP/MG, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa LOKSERV SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.343.472/0001-09, sediada na Av. Dom Almeida Lustosa, 3323, SL 01, Marechal Rondon, CEP 61.652-640, em Caucaia/CE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Lorena Paula Guimarães Vieira, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela SSP/CE, e CPF nº [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº. 23232.000284/2017-62 e em observância às disposições da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo ao contrato nº 07/2017, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITAMENTO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a suspensão da execução de 05 postos de serviço do Contrato 007/2017 pelo período de 120 dias, a partir de 20/11/2020 até 20/03/2021 nos termos do art. 78, inc. XIV, da Lei n. 8.666/96, sem prejuízo da possibilidade de interrupção da suspensão, com a retomada antecipada da continuidade da prestação do serviço por ordem escrita da Administração, acompanhada de comprovação de ciência prévia da contratada no prazo de 30 (trinta) dias devidamente justificada e documentada nos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO CONTRATO

2.1. O objeto do contrato em epígrafe é a contratação de serviços terceirizados de LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO para atender a necessidade do Campus Muriaé do IF Sudeste MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da suspensão será de 120 dias a contar de 20/11/2020 até 20/03/2021.

3.2. A suspensão da prestação de serviço referente a parcela de serviço de 05 (cinco) postos não altera a vigência do contrato original.



CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor mensal do contrato no período da suspensão da prestação da parcela de 5 (cinco) postos de serviço será de R\$ 7.712,97 (sete mil, setecentos e doze reais e noventa centavos) em razão de:

4.1.1. manutenção e pagamento pela prestação de três postos de serviços no período diurno.

CLÁUSULA QUINTA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A suspensão contratual por acordo entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** tem seu fundamento no parágrafo único, do art. 8; no art. 57, § 1º; no inciso II, do art. 65; e no §5º, do art. 79, todos da Lei no 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus termos e condições.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas de publicação à conta da **CONTRATANTE**.

E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e arquivadas no IF, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº. 8.666/93.

Muriaé, 16 de outubro de 2020.

Contratante:
FAUSTO DE MARTINS
NETTO [REDACTED]
Assinado de forma digital por FAUSTO DE MARTINS NETTO [REDACTED]
Dados: 2020.10.19 10:42:10 -03'00'
IF Sudeste MG – Campus Muriaé
Fausto de Martins Netto
Diretor-Geral

Contratada:
LORENA PAULA GUIMARAES VIEIRA [REDACTED]
Assinado de forma digital por LORENA PAULA GUIMARAES VIEIRA [REDACTED]
Dados: 2020.10.16 09:31:12 -03'00'
Lokserv Serviços de Limpeza Ltda. – EPP
Lorena Paula Guimarães Vieira
Representante Legal

Testemunha:
ISAAC EUZEBIO DE FARIA [REDACTED]
Assinado de forma digital por ISAAC EUZEBIO DE FARIA [REDACTED]
Dados: 2020.10.19 10:24:50 -03'00'
Isaac Euzébio de Faria
Assistente em Administração
IF Sudeste MG – Campus Muriaé

Testemunha:
THIAGO MARTINS CASSUCE [REDACTED]
Assinado de forma digital por THIAGO MARTINS CASSUCE [REDACTED]
Dados: 2020.10.19 09:57:59 -03'00'
Thiago Martins Cassuce
Tecnólogo em Gestão Pública
IF Sudeste MG – Campus Muriaé